

Decreto nº 173, de 25 de Fevereiro de 1986.

Abre crédito suplementar  
e dá outras providências.

José Fernandes Birtola, Pre-  
feito Municipal de Jacupiranga, Estado de São  
Paulo, no uso das atribuições que lhe são con-  
feridas por Lei, e, considerando o disposto  
na Lei orçamentária nº 9/85, de 29/10/85, artigo  
4º, item II,

### Decreto

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Munici-  
pal o crédito suplementar de Cr\$ 250.000,00 (du-  
zentos e cinquenta milhões de cruzeiros), para  
reforçar itens da dotação orçamentária, confor-  
me segue:

2.2 - Ensino do Primeiro Grau

2.2.1 - Ensino Regular

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 50.000,00

2.6 - Serviços Municipais

4120 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 200.000,00

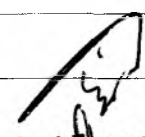
Total Cr\$ 250.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior  
será coberto com recursos de excesso de arrecadação  
previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação.

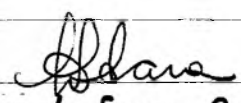
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário  
registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura municipal de Jacupiranga, 25 de fevereiro de 1986.



José Fernandes Bertola  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Chefia do Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 25 de Fevereiro de 1986.



Laura de Souza Lara  
Serviço de Administração